



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

Projeto de Lei nº 1.542, de 2020

Dispõe sobre a suspensão, pelo prazo que menciona, do ajuste anual dos preços de medicamentos e dos planos e seguros privados de assistência à saúde.

SF/20236.82702-11

EMENDA Nº - PLEN (ao PL nº 1.542, de 2020)

Inclua-se o seguinte parágrafo no art. 1º do Projeto de Lei nº 1.542, de 2020:

“Art.

Parágrafo único. O prazo mencionado no caput deste artigo não poderá ser considerado na composição do percentual de reajuste futuro.”

JUSTIFICAÇÃO

Os planos de saúde têm tido aumentos acima dos índices de inflação, o que vem tornando o produto inacessível para muitos que mantêm contratos com as operadoras.

Os efeitos econômicos da crise sanitária em curso devem ser extensos. O Brasil já contava com 12,3 milhões de desempregados antes da crise e a perspectiva é de piora significativa do mercado de trabalho. Há estudos que formulam cenários segundo os quais poderá haver a perda de 14,7 milhões de ocupações, agravando sensivelmente o desemprego.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

Neste cenário, milhões de pessoas poderão perder o acesso à saúde suplementar, diante da queda da renda e do emprego. Nos últimos anos, 3,4 milhões de pessoas já deixaram os planos de saúde em razão da crise. O projeto é meritório, pois mitiga tais efeitos, ao prever a suspensão por 120 dias do reajuste dos planos. Contudo, para que tal previsão seja efetiva, é fundamental prever que o referido período não será contabilizado para reajuste futuro.

Diante do exposto, peço apoio aos pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador JAQUES WAGNER

PT-BA

SF/20236.82702-11